



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 231/2021

PROJETO DE LEI Nº 323/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DA FEIRA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa "Empresa Amiga da Feira", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade das feiras municipais.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos, reforma e ampliação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com as pessoas jurídicas interessadas, Termo de Parceria, através da Secretaria competente.

Art. 3º As pessoas jurídicas que firmarem Termo de Parceria com o Poder Executivo, terão expedidas o título "Empresa Amiga da Feira do Município de Campina Grande".

Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da feira municipal, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 30 de setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Presidente

Secretária - S.A.P.

1º Secretário